



PARECER Nº 01, DE 2017 - CDESCTMAT

Da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT ao PROJETO DE LEI Nº 1788 de 2017, que *Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o dia do "Futebol Natalino".*

**AUTOR: Deputado Wellington Luiz
RELATOR: Deputado Cristiano Araújo**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, o Projeto de Lei nº 1788 de 2017, de autoria do Deputado Wellington Luiz, referente a inclusão no calendário oficial de eventos do Distrito Federal do dia do Futebol Natalino.

O artigo primeiro inclui o evento, com comemoração no segundo sábado do mês de dezembro. Segue a cláusula de vigência.

Em sua justificção, o autor remete a tradição do evento que ocorre anualmente há mais de 15 anos. Ressalta o caráter social da reunião que distribui alimentos e bebidas, além de promover doação de sangue coletiva e arrecadação de roupas e alimentos.

No âmbito desta Comissão, não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 69-B do Regimento Interno da Câmara Legislativa, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias: política industrial; política de incentivo à agropecuária e às microempresas; política de interação com a Região Integrada do Desenvolvimento Econômico do Entorno; política econômica, planos e programas regionais e setoriais de desenvolvimento integrado do Distrito Federal; planos e programas de natureza econômica; estudos, pesquisas e programas de desenvolvimento da ciência e tecnologia; produção, consumo e comércio, inclusive o ambulante; **turismo, desporto e lazer**; energia, telecomunicações e informática; cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição; desenvolvimento econômico sustentável.

O Projeto de Lei em tela trata da inclusão, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, do dia do Futebol Natalino. Tem-se como objetivo, louvável, o reconhecimento do evento de caráter social que ocorre há mais de 15 anos.

Trata-se de evento com organização privada, sem fins lucrativos, que presta serviços de relevante interesse público. Sua realização proporciona uma ocasião favorável ao encontro de pessoas, congregando-as em torno de um objetivo nobre e altruísta.

Entende-se que a aprovação do Projeto de Lei em tela vai ao encontro dos princípios basilares de nossa sociedade, valorizando a inclusão social e a promoção da cidadania.

Em face do exposto, somos pela **APROVAÇÃO**, no mérito, do Projeto de Lei nº 1788, de 2017, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT.

Sala das Comissões, em

Deputado **Cristiano Araújo**
Relator

Deputado **Bispo Renato Andrade**
Presidente